



**LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS  
EDITAL – LAPETRO Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2010  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



A coordenação do Laboratório de Análises de Combustíveis – LAPETRO da UFPI, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí, através da Ato nº 027/05, torna pública a reabertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para mediante contrato com a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX, selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para a execução do PMQC – Projeto de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis do Estado do Piauí no LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS - LAPETRO, com vistas a garantir a realização de todas as atividades da operação.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 2 (duas) vagas, atualmente existentes no LAPETRO para a função de Técnico de Laboratório em Química conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	REQUISITO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	02	40	1.500,00	Conhecimentos de Química mínimo equivalente ao do Ensino Médio e em Informática

1.2 – Os pré-requisitos de escolaridade deverão ser comprovados à época da contratação.

1.3 – O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período de acordo com a necessidade do trabalho e/ou disponibilidade de recursos do LAPETRO.

1.4 – A prorrogação do contrato está condicionada ao contrato firmado entre a ANP – Agência Nacional do Petróleo e Biocombustíveis e a FADEX.

1.5 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

#### 2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- ser aprovado(a) nas provas e no treinamento do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- cumprir as determinações deste Edital.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 22 a 30 de setembro de 2010 de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, exclusivamente nas formas descritas neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX, situado no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas:

#### 4.1.1 - Primeira Etapa – Prova Teórica

A primeira etapa consistirá em uma prova teórica sobre conhecimentos específicos e informática. A prova teórica terá duração máxima de quatro horas (4h00) e será realizada no dia 06/10/2010, das 14h 00 às 18h00 horas, no Auditório do Departamento de Química da UFPI. O acesso ao local da prova teórica será mediante a apresentação de documento de Identificação. A prova teórica, de caráter eliminatório, irá determinar os candidatos que serão convocados para as próximas etapas do processo.

#### Obs.:

- 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local da prova, na data e horário estabelecidos e/ou não apresentar o documento oficial com foto.
- 2) Não será permitido ao candidato durante a realização da prova escrita ausentar-se do local da prova, bem como usar, celular, calculadora, *walkman*, *laptop* ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 3) Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

#### 4.1.2 – Segunda Etapa – Prova Prática

Esta etapa constará de uma prova em laboratório de caráter eliminatório e terá por base a execução de um experimento. Esta etapa será realizada a partir do dia 20/10/2010 no LAPETRO, na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio conteúdo e prático e esclarecimentos acerca do *Curriculum Vitae* e da vida profissional do candidato. O *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, deverá ser entregue em duas cópias, pelos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, no dia 13/10/2010 de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no LAPETRO na UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga.

#### Obs.:

- 1) O calendário com data e horário para a realização prova prática será publicado no dia 11/10/2010, no Mural do LAPETRO.
- 2) No ato da entrega do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá entregar declaração assinada de próprio punho, informando e assumindo a disponibilidade de 40h semanais.

#### 4.1.3 Terceira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na análise do *currículum vitae* dos candidatos aprovados na segunda etapa e tem caráter classificatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no *Currículum Vitae* que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). Esta etapa será realizada nos dias 25 e 26/10/2010, conforme tabela de pontuação vigente da UFPI, tendo seu resultado divulgado no dia 27/10/2010. A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (nota mínima sete em cada etapa, numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapas). Para efeito de classificação será considerada a nota da terceira etapa. A classificação final será publicada no dia 27/10/2010. Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota na prova teórica.

4.2 – Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – Os candidatos classificados na prova teórica estarão habilitados para as próximas etapas do processo seletivo simplificado que serão a prova prática e análise de currículo.

5.2 – O Resultado final se dará pela soma das pontuações obtidas nas 3 etapas do processo seletivo simplificado.

5.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado no LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS - LAPETRO em dia 27/10/2010.

#### 6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A convocação para contratação será através de listagem divulgada pelo LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS - LAPETRO ao final do certame.

6.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares

(se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do Ensino Médio – antigo 2º Grau); Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem 2.1 deste Edital; Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

6.3 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.4 – O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS - LAPETRO, até as datas de divulgação dos resultados finais.

6.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O LAPETRO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

6.6 – Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado tal como o Edital, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das etapas e resultado final no LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS - LAPETRO.

7.2 – O LAPETRO se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

7.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

7.4 – Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do art. 43 do Decreto 3.298, de 20/12/99. A FADEX terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

7.5 – Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas do presente processo seletivo simplificado no LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS - LAPETRO.

7.6 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

7.7 – Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado deverão ser obtidas junto ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS - LAPETRO

7.8 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pelo LAPETRO e pela FADEX.

Teresina, 21 de setembro de 2010

Profa. Dra. Nilza Campos de Andrade  
Coordenadora Geral do LAPETRO

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
<b>Período de Inscrições</b>	22/09 a 30/09/2010
<b><u>Primeira Etapa:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prova Teórica</li> <li>▪ Resultado da Prova Teórica</li> </ul>	06/10/2010 11/10/2010
<b><u>Segunda Etapa:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Divulgação do calendário da Prova Prática</li> <li>▪ Entrega do Currículo Vitae</li> <li>▪ Prova Prática</li> <li>▪ Resultado da Prova Prática</li> </ul>	11/10/2010 14/10/2010 A partir de 20/10/2010 25/10/2010
<b><u>Terceira Etapa:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Análise do Currículo Vitae devidamente comprovado</li> <li>▪ Resultado da análise do currículo Vitae</li> </ul>	25 e 26/10/2010 27/10/2010
<b>Publicação do Resultado Final</b>	27/10/2010

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Informática:** Conhecimento intermediário nos programas básicos do OFFICE (Word, Excel, PowerPoint), e navegação na Internet.

**Conhecimentos específicos:** Química do Petróleo; Combustíveis e Biocombustíveis; Destilação; Filtração; Extração líquido-líquido; Preparo de soluções; Análise volumétrica e gravimétrica; Gases e líquidos; Soluções; Propriedades dos líquidos e gases: densidade.